
**Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação
Processo Licitatório n.º 022/2016–Pregão Presencial n.º 009/2016**

Ao dia **20 de maio de 2016**, às **9:00h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Flávia Lima da Silva Arruda com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Maria Cilene de Moraes Barbosa, Madson Costa Correa Alves, Sueli Francisca de Lima, designados pela **Portaria n.º 002/2016**, de 04 de janeiro de 2016, nesta sessão para deliberar sobre a abertura e o julgamento da documentação relativa ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada para prestar serviços terceirizados de limpeza e conservação, de servente, de copeiro, de vigia, de recepcionista, de porteiro, de merendeira, nas áreas físicas dos prédios e logradouros públicos ou sob a responsabilidade do Município de Vertentes-PE, inclusive em âmbito hospitalar, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 06 de maio de 2016, no Diário Oficial do Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Senhora Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Esta fase da licitação compreendeu a análise da documentação exigida nos termos do item 8 do edital. Concluída esta fase, foi declarada como **credenciada** a licitante: Proqualyt Engenharia Ltda EPP, CNPJ: 04.684.200/0001-61, representada por Gilmar Ponciano do Monte, CPF: 028.919.624-86; Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP, CNPJ: 24.126.948/0001-56, representada por Marcelo Jorge Alves de Luna, CPF: 249.151.734-53; RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda - ME, CNPJ: 02.363.274/0001-70, representada por Laerte Miranda Fay, CPF: 030.798.394-39. Dando sequência aos trabalhos, a Pregoeira, após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetendo-os a aferição dos participantes, procedeu a abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preços, das licitantes credenciadas, bem como franqueou as propostas à análise e conferência dos presentes, em consonância com o disposto no edital. Depois de analisada a referida documentação, foram consideradas regulares as propostas de preços abertas e declaradas como **classificadas** as licitantes: RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda - ME, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 1.989.702,19 (um milhão novecentos oitenta e nove mil setecentos e dois reais e dezenove centavos); Proqualyt Engenharia Ltda EPP, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 2.093.841,75 (dois milhões noventa e três mil oitocentos e quarenta e um reais, setenta e cinco centavos); Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 2.097.718,70 (dois milhões noventa e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos). Ordenadas as propostas, foram convidadas as licitantes classificadas e aptas para ofertarem valores, de forma decrescente, até a definição de uma proposta de menor preço válida, contudo, nenhuma das concorrentes, dentro da margem de lances, ofertaram valores inferiores àquela proposta de menor preço, sob a alegação de que seus custos impossibilitavam apresentar um preço tão baixo. Concluída a fase de propostas passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da licitante de melhor proposta. Após as análises feitas e depois de vistos e analisados os documentos foi considerada **inabilitada** a empresa RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda - ME, por descumprir o edital em seus subitens: 11.1.3.1, 11.1.3.2, 11.1.3.3.1, respectivamente, não apresentou a Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e do profissional técnico no CRA – Conselho Regional de Administração da sede da licitante; apresentou atestados de capacidade técnica sem estar devidamente registrados no Conselho Regional de Administração; não fez vistoria técnica nem apresentou declaração formal da licitante. Na sequência, foi aberto o envelope da segunda classificada. Concluídas as análises, foi declarada como **habilitada** e declarada como **vencedora** do pregão a licitante: Proqualyt Engenharia Ltda EPP, com o valor total negociado de R\$ 2.092.090,00 (dois milhões noventa e dois mil e noventa reais). Os valores propostos estão inseridos no Mapa Demonstrativo de Propostas, que integra este processo. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

FLÁVIA LIMA DA SILVA ARRUDA
Pregoeira

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Equipe de Apoio

MADSON COSTA CORREA ALVES
Equipe de Apoio

SUELI FRANCISCA DE LIMA
Equipe de Apoio

RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Equipe de Apoio

DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
Equipe de Apoio

PROQUALYT ENGENHARIA LTDA EPP
Gilmar Ponciano do Mont-